



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 045/2021

Jardim-MS, 24 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII:

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, as pessoas abaixo, em conformidade com a Lei 1.018 de 08 de março de 2001:

Membro indicado pelo Prefeito Municipal

- **Yuri Kennedy Echeverria Elias** - Titular
- Diego Olídio da Silva - Suplente

Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários

- **Lourival Larrea Ortiz** - Titular
- Ronaldo Moreira dos Santos - Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Representante do Órgão de Trânsito Municipal

- Américo Carlos Soares - Titular

- Thyesare Luiggy Enzo Grubert - Suplente

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 028/2021 de 01 de Fevereiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal de Jardim-MS